



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE
LACERDÓPOLIS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

JUSTICATIVA DA DISPENSA

A contratação faz-se necessária frente à necessidade da realização de SERVIÇO DE REVISÃO VEÍCULAR DO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE. Trata-se da 1ª (primeira) revisão do carro supracitado, ficando dispensável o processo licitatório para o referido serviço, pois o veículo ainda está com a GARANTIA vigente, e por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões nas dependências da empresa contratada.

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu art. 75, inciso I, §7º, que tratam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.” e;

“§ 7º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Também é fundamentada pelo Decreto Municipal nº. 45/2024, capítulo III, qual discorre acerca da DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA.

Lacerdópolis/SC, 17 de outubro de 2024.

CRISTIANE UBIALLE CABRAL

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES